

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01/2008

Dispõe sobre o reajuste de vencimentos dos servidores ativos, proventos de aposentadorias e bolsas-auxílio dos estagiários da Câmara Municipal de Itaúna, e dá outras providências.

Faço saber, que a Câmara Municipal de Itaúna aprovou e eu, **Antônio de Miranda Silva, Presidente, promulgo** a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º Fica concedido, observado o que determina o **inciso X do artigo 37 da Constituição Federal**, o **reajuste de 10% (dez por cento)**, a partir de **1º de março de 2008**, sobre os vencimentos dos servidores ativos, proventos de aposentadorias e bolsas-auxílio dos estagiários da Câmara Municipal de Itaúna.

Parágrafo único. O reajuste geral a que se refere o “**caput**” deste artigo será aplicado sobre os vencimentos dos servidores ativos, proventos de aposentadorias e bolsas-auxílio dos estagiários da Câmara Municipal de Itaúna percebidos a partir do mês de março de 2008.

Art. 2º As despesas decorrentes desta **RESOLUÇÃO** correrão por conta de dotações próprias do orçamento da Câmara Municipal de Itaúna.

Art 3º Revogadas as disposições em contrário, esta **RESOLUÇÃO** entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos pecuniários ao dia 1º de março de 2008.

Sala de Sessões, em 03 de março de 2008

Antônio de Miranda Silva
Presidente

Vanda Aparecida de Souza
Vice-Presidente

Bolivar Barbosa Lima
Secretário

JUSTIFICATIVA

O reajuste de 10% (dez por cento) previsto no presente Projeto de Resolução e que ora se pretende conceder aos servidores ativos e inativos do Poder Legislativo Itaunense, bem como aos seus estagiários, visa propiciar, mesmo que por meio de percentual modesto e abaixo do merecimento de nossos funcionários, a devida e obrigatória atualização dos seus vencimentos em conformidade com a legislação que versa sobre a **revisão salarial anual**.

O presente Projeto de Resolução encontra-se de acordo com os dispositivos legais em vigor, especificamente o “inciso X do artigo 37 da Constituição Federal/88”.

Sala das Sessões, em 03 de março de 2008.

Antônio de Miranda Silva
Presidente

Vanda Aparecida de Souza
Vice-Presidente

Bolivar Barbosa Lima
Secretário